

Relato Conselho do CCNH

Sessão Ordinária de 13 de outubro de 2014.

Ordem do dia ou Expediente: Item nº10 da pauta de expediente

E10 – Resposta ao Ofício PRM/SBC-SPGABPRM1–SSZ nº 1586/2014

Relator: Leonardo Lira Lima

Contexto e Histórico:

1. Em 12 de setembro de 2014, a Direção do CCNH recebeu comunicação interna remetida pela Procuradoria Federal junto à UFABC, a CI/PF nº142/2014, em sede da qual foi informado que o Ministério Público Federal oficiou à UFABC solicitando informações acerca da criação do cargo de coordenador do Centro de Ciências Naturais e Humanas no câmpus São Bernardo do Campo.

2. Considerando o prazo estabelecido pelo Ministério Público, a Procuradoria Federal junto à UFABC pediu que a Direção do CCNH respondesse aos informações até o dia 17/09/2014 (quarta-feira).

3. Em atendimento tempestivo à solicitação, a Direção do CCNH buscou informar aos conselheiros e consultar as atas de reuniões anteriores, de forma a resgatar o memorial das discussões consubstanciadas em três atas de sessões do conselho de centro, juntar documentações e a breve exposição das razões que fundamentaram a recomendação para a criação da função de coordenador de curso.

4. Em razão do início do período de recesso, não foi possível reunir o ConsCCNH para tratar da matéria. Foi elaborada e remetida a comunicação interna CI CCNH nº438/2014 com destino à PF-UFABC, e cópia foi enviada ao conhecimento do M.Reitor.

5. A resposta da UFABC ao ofício PRM/SBC-SPGABPRM1–SSZ nº 1586/2014 foi assinada pelo Reitor no Ofício nº174/2014/REIT, o qual segue anexo a este relato.

Avaliação:

Relato Conselho do CCNH

6. Por razões de cumprimento de prazos, não resta dúvida que a presidência do ConsCCNH, exercida pelo diretor do CCNH, considerando os interesses da área, agiu conforme suas prerrogativas e corretamente ao responder à Procuradoria Federal. A comunicação interna da resposta do CCNH consta disponível na Divisão Acadêmica do Centro.

7. Em 03/10/2014, quando foi consultado o site do Ministério Público Federal, consta que já houve uma “Promoção de Arquivamento (nº116/2014)”, de forma que o procedimento preparatório nº1.34.011.000811/2014-51, ao que tudo indica, seguiu para Brasília, e, muito provavelmente, o *Parquet* já tenha acolhido as razões das respostas institucionais produzidas pelo CCNH e Reitoria da UFABC, o que demonstra a alta probabilidade de que a série de afirmações trazidas pelo anônimo servidor não encontram respaldo para a instauração de procedimento.

8. Em suma, é bem provável que a Procuradoria da República em São Bernardo (MPF), mediante o despacho do Procurador responsável, tenha opinado pelo arquivamento da representação anônima.

9. Essa relatoria acompanhará o desfecho do procedimento e buscará informar ao ConsCCNH quanto ao retorno da resposta do Ministério Público Federal.

Conclusão:

Salvo diferente entendimento ou novas informações supervenientes, esse é o relatório. Considerando o provável arquivamento da representação, entendo que o ConsCCNH pode dedicar tempo a outras matérias e atividades, de forma a não se onerar com essa representação extemporânea, de autoria desconhecida e já adequadamente respondida ao *Parquet*.

Sem mais.

Atenciosamente,

Leonardo Lira Lima

Relator